



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 1.034 - DE 04 DE ABRIL DE 2011.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 484.063,02 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e sessenta e três reais e dois centavos), que deverão onerar as seguintes dotações:

- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 15)
Suplementação.....R\$ 10.000,00
- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 19)
Suplementação.....R\$ 30.000,00
- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.02- Fundo Social de Solidariedade
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 31)
Suplementação.....R\$ 5.000,00
- 02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças
- 02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.1.91.13- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (ficha43)
Suplementação.....R\$ 5.000,00
- 02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças
- 02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 45)
Suplementação.....R\$ 5.000,00
- 02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças
- 02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física (ficha 46)
Suplementação.....R\$ 10.000,00
- 02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos
- 02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.14- Diária Pessoal Civil(ficha 54)
Suplementação R\$ 1.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

- 02.04.01- Gabinete do Diretor
- 3.3.90.14- Diária Pessoal Civil(ficha 63)
 - Suplementação R\$ 1.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.01- Gabinete do Diretor
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 64)
 - Suplementação.....R\$ 10.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 78)
 - Suplementação.....R\$ 50.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 79)
 - Suplementação.....R\$ 20.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.03- Coordenadoria de Ensino Infantil
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 92)
 - Suplementação.....R\$ 15.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo
- 02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo
- 3.3.90.14- Diária Pessoal Civil(ficha 101)
 - Suplementação R\$ 1.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo
- 02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 105)
 - Suplementação.....R\$ 5.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo
- 02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 106)
 - Suplementação.....R\$ 50.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.05- Coordenadoria de Esportes e Lazer
- 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física (ficha 113)
 - Suplementação.....R\$ 4.000,00
- 02.04.00- Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo
- 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 121)
 - Suplementação.....R\$ 25.000,00
- 02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Amb.
- 02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 153)
 - Suplementação.....R\$ 82.000,00
- 02.07.00 – Departamento de Assistência Social
- 02.07.01- Gabinete do Diretor
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha162)
 - Suplementação R\$ 5.000,00
- 02.07.00 – Departamento de Assistência Social
- 02.07.01- Gabinete do Diretor
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 163)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

	Suplementação.....	R\$ 4.000,00
02.07.00	– Departamento de Assistência Social	
02.07.02	–Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30-	Material de Consumo (ficha166)	
	Suplementação	R\$ 15.000,00
02.07.00	– Departamento de Assistência Social	
02.07.02	–Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36-	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física (ficha 168)	
	Suplementação.....	R\$ 10.000,00
02.07.00	– Departamento de Assistência Social	
02.07.03	– Fundo Municipal de Habitação e Int. Social	
3.3.90.39-	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 179)	
	Suplementação.....	R\$ 57.000,00
02.07.00	– Departamento de Assistência Social	
02.07.03	– Fundo Municipal de Habitação e Int. Social	
3.3.90.30-	Material de Consumo (ficha178)	
	Suplementação	R\$ 10.000,00
02.04.00-	Departamento de Educação, Cult. Esport. Turismo	
02.04.06-	Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb	
4.4.90.51-	Obras e Instalações (ficha 205)	
	Suplementação.....	54.063,02
	Total Suplementação	R\$ 484.063,02

Art.2º - O crédito acima autorizado será coberto pelo superávit financeiro constatado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2010, conforme prevê o inciso I do §1º do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2011.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura